

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

EDITAL DE LEILÃO

A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

AUTOS Nº. 0008831-80.2016.8.16.0058–CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

EXEQUENTE: ANEZIO SOARES DE CARVALHO

EXECUTADOS: IMOBILIÁRIA SOL LTDA. (CNPJ: 75.317.438/0001-05)

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: DIA 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de Terras sob nº07 remanescente, da Gleba nº 01, 3ª parte, da Colônia Mourão, situado na planta do Jardim Nossa Senhora Aparecida; nesta cidade, com área de 55.058,00m², com os seguintes limites e confrontações: a Nordeste: por uma linha seca e reta, com rumo de SE65°15'NO e distância de 400,00ms, confronta – se com o lote nº 05; a Sudeste: por uma linha seca e reta, com o rumo de SO 20°20'NE e distância de 216,00 metros, confronta – se com a estrada Campo Mourão à Maringá; a Sudoeste: por uma linha seca e reta, com o rumo de SE 62°58'NO e distância de 52,00ms, confronta – se com o lote nº 08, por mais duas linhas secas e retas, confronta – se com o lote nº7-A; a primeira, com o rumo de SO 21°45'NE e a distância de 72,00ms e a segunda, com rumo de SE 59°04NO e distância de 393,00ms; a noroeste: pelo Rio KM 119. Matrícula nº 34.098 do 1º CRI desta comarca, que avalia por R\$ 100,00/m².

AVALIAÇÃO: R\$ 5.505.800,00 (Cinco milhões, quinhentos e cinco mil e oitocentos reais). Em 09 de Março de 2018

ÔNUS: Consta da Matrícula: Penhora expedida pela junta de conciliação e julgamento sob os autos nº. 303/95; Penhora expedida pelo 1º Juizado Especial Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 2006.1799-2; Penhora expedida pela 1ª Vara Cível da comarca de Campo Mourão-PR, sob os autos nº. 018/2004; Penhora expedida pela 4ª Secretaria Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 771/2003; Penhora expedida pela 3ª Vara Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 1546/2011; Penhora expedida pela Central de Mandados de Campo Mourão-PR, sob os autos nº. 5012071-49.2014.4047003; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, sob os autos nº. 0011734-25.2015.8.16.0058; Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Maringá-PR, sob os autos nº. 22303-14.2015.8.16.0017; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, sob os autos nº. 00229.67.1997.8.16.0058.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Executados **IMOBILIÁRIA SOL LTDA**, e seu representante legal, bem como demais interessados e credores hipotecários, das datas supra. **Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.** **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do



artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

Juíza de Direito

Assinado digitalmente

